

# NÚMERO MÁXIMO DE VEREADORES POR MUNICÍPIO, NA ELEIÇÃO DE 2012, SEGUNDO OS DADOS DO CENSO 2010

## PARAÍBA

**François E. J. de Bremaeker**

Consultor da Associação Brasileira de Câmaras Municipais

A eleição municipal que se realizará em outubro de 2012, seguirá as regras estabelecidas na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, que definiu o novo número máximo de Vereadores, a ser estabelecido segundo o porte demográfico do Município.

O inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal passou a ter a seguinte redação:

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

- a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;
- b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;
- c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
- e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;
- f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;
- g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;
- h) 23 (vinte e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;
- i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;
- j) 27 (vinte e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes;
- k) 29 (vinte e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;
- l) 31 (trinta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;
- m) 33 (trinta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

- n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;
- o) 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;
- p) 39 (trinta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;
- q) 41 (quarenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;
- r) 43 (quarenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;
- t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;
- u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;
- v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;
- w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e
- x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes.

A seguir a Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM) apresenta a relação dos Municípios do Estado com o número máximo de Vereadores que será estabelecido para a eleição de 2012, com base nos dados populacionais apurados pelo IBGE no Censo Demográfico de 2010.

### **A ABRACAM lembra que estimativa de população para anos seguintes pode alterar o número de Vereadores.**

<b>Municípios</b>	<b>População 2010</b>	<b>Número máximo de Vereadores</b>
Água Branca	9.449	9
Aguiar	5.530	9
Alagoa Grande	28.482	11
Alagoa Nova	19.686	11
Alagoinha	13.577	9
Alcantil	5.239	9
Algodão de Jandaíra	2.366	9
Alhandra	18.001	11

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**

<b>Municípios</b>	<b>População 2010</b>	<b>Número máximo de Vereadores</b>
Amparo	2.088	9
Aparecida	7.676	9
Araçagi	17.224	11
Arara	12.653	9
Araruna	18.886	11
Areia	23.837	11
Areia de Baraúnas	1.927	9
Areial	6.470	9
Aroeiras	19.089	11
Assunção	3.522	9
Baía da Traição	8.007	9
Bananeiras	21.854	11
Baraúna	4.222	9
Barra de Santa Rosa	14.160	9
Barra de Santana	8.205	9
Barra de São Miguel	5.611	9
Bayeux	99.758	17
Belém	17.083	11
Belém do Brejo do Cruz	7.143	9
Bernardino Batista	3.075	9
Boa Ventura	5.751	9
Boa Vista	6.224	9
Bom Jesus	2.399	9
Bom Sucesso	5.037	9
Bonito de Santa Fé	10.806	9
Boqueirão	16.889	11
Borborema	5.111	9
Brejo do Cruz	13.123	9
Brejo dos Santos	6.197	9
Caaporã	20.363	11
Cabaceiras	5.035	9
Cabedelo	57.926	15
Cachoeira dos Índios	9.546	9
Cacimba de Areia	3.557	9
Cacimba de Dentro	16.755	11

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**

<b>Municípios</b>	<b>População 2010</b>	<b>Número máximo de Vereadores</b>
Cacimbas	6.814	9
Caiçara	7.220	9
Cajazeiras	58.437	15
Cajazeirinhas	3.033	9
Caldas Brandão	5.637	9
Camalaú	5.749	9
Campina Grande	385.276	23
Capim	5.601	9
Caraúbas	3.899	9
Carrapateira	2.378	9
Casserengue	7.058	9
Catingueira	4.812	9
Catolé do Rocha	28.766	11
Caturité	4.546	9
Conceição	18.366	11
Condado	6.587	9
Conde	21.418	11
Congo	4.692	9
Coremas	15.149	11
Coxixola	1.771	9
Cruz do Espírito Santo	16.257	11
Cubati	6.868	9
Cuité	19.950	11
Cuité de Mamanguape	6.198	9
Cuitegi	6.889	9
Curral de Cima	5.214	9
Curral Velho	2.505	9
Damião	4.900	9
Desterro	7.991	9
Diamante	6.616	9
Dona Inês	10.517	9
Duas Estradas	3.640	9
Emas	3.317	9
Esperança	31.095	13
Fagundes	11.409	9

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**

<b>Municípios</b>	<b>População 2010</b>	<b>Número máximo de Vereadores</b>
Frei Martinho	2.933	9
Gado Bravo	8.376	9
Guarabira	55.340	15
Gurinhém	13.872	9
Gurjão	3.159	9
Ibiara	6.031	9
Igaracy	6.156	9
Imaculada	11.352	9
Ingá	18.180	11
Itabaiana	24.483	11
Itaporanga	23.195	11
Itapororoca	16.998	11
Itatuba	10.201	9
Jacaraú	13.952	9
Jericó	7.538	9
João Pessoa	723.514	27
Juarez Távora	7.459	9
Juazeirinho	16.776	11
Junco do Seridó	6.643	9
Juripiranga	10.240	9
Juru	9.826	9
Lagoa	4.681	9
Lagoa de Dentro	7.370	9
Lagoa Seca	25.911	11
Lastro	2.841	9
Livramento	7.164	9
Logradouro	3.942	9
Lucena	11.730	9
Mãe d'Água	4.019	9
Malta	5.612	9
Mamanguape	42.330	13
Manaíra	10.759	9
Marcação	7.611	9
Mari	21.173	11
Marizópolis	6.173	9

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**

<b>Municípios</b>	<b>População 2010</b>	<b>Número máximo de Vereadores</b>
Massaranduba	12.910	9
Mataraca	7.404	9
Matinhas	4.316	9
Mato Grosso	2.702	9
Maturéia	5.939	9
Mogeiro	12.490	9
Montadas	4.990	9
Monte Horebe	4.508	9
Monteiro	30.844	13
Mulungu	9.469	9
Natuba	10.566	9
Nazarezinho	7.280	9
Nova Floresta	10.533	9
Nova Olinda	6.070	9
Nova Palmeira	4.365	9
Olho d'Água	6.931	9
Olivedos	3.627	9
Ouro Velho	2.928	9
Parari	1.256	9
Passagem	2.233	9
Patos	100.695	17
Paulista	11.783	9
Pedra Branca	3.721	9
Pedra Lavrada	7.475	9
Pedras de Fogo	27.034	11
Pedro Régis	5.779	9
Piancó	15.465	11
Picuí	18.226	11
Pilar	11.191	9
Pilões	6.978	9
Pilõezinhos	5.155	9
Pirpirituba	10.319	9
Pitimbu	17.032	11
Pocinhos	17.020	11
Poço Dantas	3.752	9

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**

<b>Municípios</b>	<b>População 2010</b>	<b>Número máximo de Vereadores</b>
Poço de José de Moura	3.978	9
Pombal	32.117	13
Prata	3.854	9
Princesa Isabel	21.283	11
Puxinanã	12.929	9
Queimadas	41.054	13
Quixabá	1.699	9
Remígio	17.582	11
Riachão	3.274	9
Riachão do Bacamarte	4.264	9
Riachão do Poço	4.164	9
Riacho de Santo Antônio	1.722	9
Riacho dos Cavalos	8.314	9
Rio Tinto	22.979	11
Salgadinho	3.508	9
Salgado de São Félix	11.976	9
Santa Cecília	6.661	9
Santa Cruz	6.471	9
Santa Helena	5.369	9
Santa Inês	3.539	9
Santa Luzia	14.729	9
Santa Rita	120.333	19
Santa Teresinha	4.581	9
Santana de Mangueira	5.332	9
Santana dos Garrotes	7.266	9
Santarém	2.615	9
Santo André	2.638	9
São Bentinho	4.138	9
São Bento	30.880	13
São Domingos	2.851	9
São Domingos do Cariri	2.420	9
São Francisco	3.364	9
São João do Cariri	4.344	9
São João do Rio do Peixe	18.201	11
São João do Tigre	4.396	9
São José da Lagoa Tapada	7.564	9

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM**

<b>Municípios</b>	<b>População 2010</b>	<b>Número máximo de Vereadores</b>
São José de Caiana	6.010	9
São José de Espinharas	4.760	9
São José de Piranhas	19.099	11
São José de Princesa	4.219	9
São José do Bonfim	3.233	9
São José do Brejo do Cruz	1.684	9
São José do Sabugi	4.010	9
São José dos Cordeiros	3.985	9
São José dos Ramos	5.508	9
São Mamede	7.748	9
São Miguel de Taipu	6.696	9
São Sebastião de Lagoa de Roça	11.041	9
São Sebastião do Umbuzeiro	3.239	9
Sapé	50.151	15
Seridó	10.230	9
Serra Branca	12.971	9
Serra da Raiz	3.204	9
Serra Grande	2.975	9
Serra Redonda	7.054	9
Serraria	6.238	9
Sertãozinho	4.395	9
Sobrado	7.363	9
Solânea	26.689	11
Soledade	13.739	9
Sossêgo	3.173	9
Sousa	65.807	15
Sumé	16.072	11
Tacima	10.263	9
Taperoá	14.938	9
Tavares	14.103	9
Teixeira	14.153	9
Tenório	2.816	9
Triunfo	9.223	9
Uiraúna	14.584	9
Umbuzeiro	9.300	9

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

<b>Municípios</b>	População 2010	Número máximo de Vereadores
Várzea	2.504	9
Vieirópolis	5.045	9
Vista Serrana	3.508	9
Zabelê	2.075	9

FONTES: IBGE. Censo Demográfico 2010  
Emenda Constitucional nº 58